

LEI Nº 047/88, DE 09 DE MAIO DE 1.988.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta municipalidade um crédito especial de Cr\$ 2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzados), necessário a regularização de despesas efetuadas e lançadas no título "Responsáveis Diveresos" não contabilizadas no exercício de 1.987, em virtude de insuficiência orçamentária, conforme classificação programática abaixo discriminada:

10.60.0211.07-Obras Urbanist.e Util.Públ.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.535.000,00

03.07.0212.05-Ativ.Administrativas

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 37.500,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 2.572.500,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas com abertura de crédito no artigo anterior, fica o chefe do executivo municipal autorizado a anular dotações que julgar desnecessárias, apontadas mediante decreto.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, nos 09 dias do mes de maio de 1.988.


MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL